DECISÃO

1. Relatório

Trata-se de análise acerca do cumprimento de diligência determinada no âmbito do Processo Administrativo nº 145/2025, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16/2025.

Considerando que, em 18 de fevereiro de 2026, foi emitido despacho determinando que a empresa participante do Processo Administrativo nº 145/2025, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16/2025, ADELAIDE LÚCIA BRUTSCHER, inscrita no CNPJ nº 16.877.329/0001-86, apresentasse os documentos previstos nas alíneas "e" e "f" do item 12.1.4 – item 12 – Da Habilitação (Envelope nº 02) do referido edital, quais sejam:

> *e) Planilha detalhada de custos do licitante vencedor, ajustada ao valor final da proposta (LOTE 01 e LOTE 02);*
> *f) Licença Ambiental de Operação – LAO do licitante vencedor, ou instrumento equivalente, inclusive mediante instrumento formal de parceria com terceiro devidamente licenciado para a destinação final dos resíduos.*

Na mesma oportunidade, foi concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do despacho, para apresentação da documentação solicitada, como condição prévia a assinatura contratual, em observância a segurança jurídica da contratação e interesse público.

Considerando que, em 24 de fevereiro de 2026, os documentos solicitados foram encaminhados ao Setor de Licitações, por meio do aplicativo WhatsApp, através do contato institucional (49) 3338-0057.

Considerando que, após análise pelo setor competente, verificou-se que a documentação apresentada atende às exigências previstas no edital, encontrando-se em conformidade com os requisitos estabelecidos para a habilitação e para a formalização contratual.

Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que os documentos apresentados atendem às exigências previstas no edital,

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

encontrando-se em conformidade com os requisitos estabelecidos para a formalização da contratação.

2. Fundamentação

Verificado que a documentação juntada aos autos demonstra que a empresa atendeu às exigências editalícias, restando comprovada a aptidão para o prosseguimento do processo licitatório.

3. Decisão

Diante do exposto, cumprida a regularidade da documentação apresentada, razão pela qual será dado prosseguimento do Processo Administrativo nº 145/2025, com a elaboração e posterior formalização do contrato administrativo decorrente do Pregão Presencial nº 16/2025, em favor da empresa ADELAIDE LÚCIA BRUTSCHER, inscrita no CNPJ nº 16.877.329/0001-86.

Cumpra-se.

Cunhataí/SC, 04 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VERIDIANE PERSCH
Data: 06/03/2026 13:51:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO NISZCZAH ALVES IMBS:11034801970
Assinado de forma digital por EDUARDO NISZCZAH ALVES IMBS:11034801970
Dados: 2026.03.06 13:31:33 -03'00'

VERIDIANE PERSCH	**EDUARDO NISZCZAH ALVES IMBS**
Pregoeira	Procurador Jurídico
Mat. 34000351	Mat. 3382322-01
	OAB/SC 64.528

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)